CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-X73R-1WN7-5TCL-46LF

A C Ó R D Ã O

TC-015243.989.18-3

Contratante: Secretaria de Esportes.

Contratada: MRS Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI – ME.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada com efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito do conjunto desportivo "Baby Barioni".

Responsáveis: Paulo Gustavo Maiurino, Carlos Renato Cardoso Pires de Camargo (Secretários Estaduais), Leopoldo Loadyr da Silva Junior (Chefe de Gabinete), Urbano Sidney Sacramento, Antonio Carlos Pupo de Freitas (Gestores do Contrato), Euclides Gonçalves Junior e Fábio Henrique Carneiro Voros (Gestores do Contrato Substitutos).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Geiza Cristini Marins Cardoso Ferreira (OAB/SP nº 382.454), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.498), Rosineia Angela Maza Comissário (OAB/SP nº 224.468) e Leopoldo Loadyr da Silva Junior (OAB/MT nº 6.757).

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-5.

TC-018092.989.22-7

Contratante: Secretaria de Esportes.

Contratada: MRS Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI – ME.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada com efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito do conjunto desportivo "Baby Barioni".

Responsável: Franz Felipe da Luz (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 01/08/22.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-X73R-1WN7-5TCL-46LF

Advogados: André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Geiza Cristini Marins Cardoso Ferreira (OAB/SP nº 382.454), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.498), Rosineia Angela Maza Comissário (OAB/SP nº 224.468) e Leopoldo Loadyr da Silva Junior (OAB/MT nº 6.757).

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-5.

TC-015244.989.18-2

Contratante: Secretaria de Esportes.

Contratada: MRS Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI – ME.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada com efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito do conjunto desportivo "Constâncio Vaz Guimarães".

Responsáveis: Paulo Gustavo Maiurino, Carlos Renato Cardoso Pires de Camargo (Secretários Estaduais), Leopoldo Loadyr da Silva Junior (Chefe de Gabinete), Hélio Martins Figueiredo Neto, Frank Marques Junior (Diretores Estaduais), Douglas Romeiro, Moisés Fabrício de Souza Cruz (Gestores do Contrato) e Guilherme Pires da Silva (Gestor do Contrato Substituto).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Geiza Cristini Marins Cardoso Ferreira (OAB/SP nº 382.454), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.498), Rosineia Angela Maza Comissário (OAB/SP nº 224.468) e Leopoldo Loadyr da Silva Junior (OAB/MT nº 6.757).

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Patrícia Ulson Pizarro Werner e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: GDF-5.

TC-017508.989.22-5

Contratante: Secretaria de Esportes.

Contratada: MRS Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI – ME.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-X73R-1WN7-5TCL-46LF

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada com efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito do conjunto desportivo "Constâncio Vaz Guimarães".

Responsável: Franz Felipe da Luz (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 01/08/22.

Advogados: André Luis Iera Leonardo da Silva (OAB/SP nº 309.607), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.649), Geiza Cristini Marins Cardoso Ferreira (OAB/SP nº 382.454), Fabiane Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 483.498), Rosineia Angela Maza Comissário (OAB/SP nº 224.468) e Leopoldo Loadyr da Silva Junior (OAB/MT nº 6.757).

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-5.

EMENTA: CONTRATOS. ACOMPANHAMENTOS DAS EXECUÇÕES CONTRATUAIS. TERMOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA EM EQUIPAMENTO PÚBLICO. DIFERENÇAS NÃO JUSTIFICADAS ENTRE VALORES EMPENHADOS, LIQUIDADOS E PAGOS. FALTA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL SOBRE PAGAMENTOS. DETERMINAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS PARA REGULARIZAÇÃO DOS DESACERTOS. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, e Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar irregular** as execuções dos Contratos nº 07/2017 e nº 09/2017, bem como dos respectivos termos de recebimento definitivo, com determinação para as providências previstas nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar estadual 709/93, devendo a

Administração, no prazo de 60 dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas, bem como para que os responsáveis providenciem a regularização dos desacertos registrados pela Fiscalização.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 03 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-X73R-1WN7-5TCL-46LF